



Seminário Universidades Corporativas e Escolas de Governo

## **PROGRAMA DE ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PEPGD): BREVE RELATO DA EXPERIÊNCIA DA PGE-BA**

### **Alzemerri Martins Ribeiro de Britto**

Procuradoria Geral do Estado da Bahia, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento, Procuradora do Estado

Mestre em Direito

alzemerri.britto@pge.ba.gov.br

### **Maria Letícia Andrade Macedo**

Procuradoria Geral do Estado da Bahia, Centro de Estudos e Aperfeiçoamento, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental.

Mestre em Administração

marialeticia.macedo@pge.ba.gov.br



Seminário Universidades Corporativas e Escolas de Governo

## 1 CONTEXTUALIZAÇÃO

Embora seja Função Essencial à Justiça para a Constituição Federal e conte com mais de dez mil membros de carreira efetiva no país, a Advocacia Pública não encontra reconhecimento social digno de sua atuação para o Estado e para a coletividade.

Os Procuradores do Estado, muitas vezes confundidos com Promotores ou Procuradores de Justiça, são os profissionais que representam o Estado da Federação na Justiça e que orientam juridicamente a Administração Estadual em todas as suas políticas, programas, planos e ações, conforme artigo 132 da Constituição Federal.

Trata-se de atuação de importância crescente e evidente, e que precisa ser observada, até para encontrar mecanismos mais efetivos de colaboração social para sua realização.

Consciente de que a educação é o meio mais eficaz de influenciar socialmente, com vistas a formar, informar, transformar e renovar concepções, e considerando 51 anos de história com amadurecimento organizacional, a Procuradoria Geral do Estado da Bahia ofereceu à sociedade baiana e, em especial, à comunidade acadêmica da área jurídica, a oportunidade de conhecer intimamente seu trabalho, envolvendo ensino teórico e prático, além de pesquisa.

Paulo Freire (1987), com a sua proposta de educação libertadora e dialógica, assim discorreu:

A pedagogia do oprimido que, no fundo, é a pedagogia dos homens que se empenham na luta pela sua libertação, tem as suas raízes aí [inserção crítica na realidade mediante a praxis transformadora]. E deve ter, nos próprios oprimidos que se sabem ou começam a conhecer-se criticamente como oprimidos, um dos seus sujeitos (FREIRE, 1987, p.22).

Assim pensando, cremos que é a educação o meio pelo qual as mentalidades são transformadas. Por isto, o reconhecimento social da advocacia pública deveria advir, não de campanhas publicitárias, mas de certamente de programas educacionais.

Deste modo, desejando instituir por 7 (sete) anos, a Residência Jurídica na PGE-BA, inspirada no modelo que havia sido implementada na PGE-RJ, após muitas discussões internas acerca do modelo jurídico ali implantado, não foi assim acolhido pela PGE-BA.



Seminário Universidades Corporativas e Escolas de Governo

Ademais, a PGE-BA, ao criar seu modelo de Estágio de Pós-Graduação em Direito, resolveu dois problemas: criou um modelo inspirado na Lei de Nacional Estágio, e não no modelo jurídico da PGE-RJ, e, ao mesmo tempo, valendo-se do modelo educacional da Residência Jurídica da PGE-RJ (que prevê aulas semanais), resolveu, ao mesmo tempo em que também investia na qualificação dos seus estagiários de pós-graduação, qualificar seu próprio corpo funcional e compartilhar estas mesmas capacitações para todo o Estado, preenchendo assim parte da lacuna deixada pelo papel da Educação Corporativa que uma Escola de Governo sistêmica deixara de fazer por conta da falta de recursos advinda do contingenciamento vigente.

Concebeu-se, então, no final de 2016, o PROGRAMA DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (PEPGD), com o objetivo de contribuir para que jovens bacharéis em direito pudessem ser introduzidos no universo da Advocacia Pública, seja para nela atuarem futuramente, seja para com ela interagirem estando em outras carreiras (BAHIA, 2017b).

O projeto de "Estágio Profissional" estava incluído na Planejamento Estratégico da PGE-BA 2011-2021, embora sem a necessária implementação, pelo motivo acima mencionado.

Cumprir pontuar, de forma bem simplificada, as principais diferenças entre o modelo da Residência Jurídica - RJ e do PEPGD – BA. O primeiro tem aula semanal só para os residentes, não possui pesquisa e nem avaliação anual e o segundo tem aula semanal para os contemplados no programa e também para os servidores, tanto da PGE quanto das demais Secretarias Estaduais, possui grupo de pesquisa e avaliação anual dos estagiários e do Programa.

Como resultado de amplas discussões, foi concebido, do ponto de vista jurídico, com base na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996– Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (BRASIL, 1996), que compreende nível superior como graduação e pós-graduação.

Segundo a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 1998 - Lei Nacional de Estágio (BRASIL, 1998), pode ser oferecido estágio de nível superior, compreendido para as hipóteses de graduação e pós-graduação. Ou seja, partiu-se do pressuposto que a lei geral de estágio já trazia a viabilidade jurídica de se criar o estágio de pós-graduação.



## 2 PERCURSO METODOLÓGICO

Todo o desenvolvimento do PEPGD ocorreu com o suporte metodológico do **escritório de projetos**.

O escritório de projetos é a unidade organizacional dentro da Coordenação de Gestão de Desenvolvimento Organizacional e de Pessoas, que instrumentalizou o gerenciamento de projetos no âmbito da PGE.

A função primordial do escritório de projetos é o assessoramento e monitoramento da elaboração, execução e controle de todos os projetos estratégicos da PGE, visando o alcance de objetivos e metas institucionais.

Ao escritório de projetos no PEPGD coube:

- a. Prestar apoio e assessoramento técnico ao Gerente do Projeto e equipe do projeto;
- b. Promover a gestão do projeto, disseminando a metodologia, melhores práticas, padrões de gerenciamento do projeto e ferramentas;
- c. Monitorar e consolidar informações sobre o desempenho do projeto;
- d. Prover informações à alta administração sobre o andamento do projeto;

Todo o gerenciamento do projeto do PEPGD, foi desenvolvido lastreado nas práticas e conhecimentos do PMBOK (*Project Management Body of Knowledge*), que visa:

[...] prover a todos os Gerentes de Projetos, estratégicos ou não, ferramentas e técnicas de gerenciamento de projetos que possibilitem um maior profissionalismo e integração dos processos de trabalho, que facilitem a comunicação e a gestão de pessoas da equipe, que traga uma melhor definição e controle do trabalho a ser realizado, que auxilie na avaliação e na prevenção de riscos e que, em última instância, facilite o alcance dos objetivos propostos e a divulgação dos resultados finais (BAHIA, 2017a).

Assim, integrou o Plano do Projeto PEPGD: a Declaração do Escopo do Projeto (Justificativa, Produto, Principais Entregas e Requisitos, Limites do Projeto, Premissas, Restrições e Marcos do Projeto, Estrutura Analítica do Projeto, Dicionário da EAP e Papéis e Responsabilidades), o Gerenciamento do Escopo, do Tempo, dos Custos, da Qualidade, das Aquisições, dos Recursos Humanos, da Comunicação, dos Riscos, das aquisições, das partes Interessadas e o Controle Integrado de Mudanças.



Seminário Universidades Corporativas e Escolas de Governo

As partes internas envolvidas no Projeto foram a Diretoria Geral, o Centro de Estudos e o Gabinete do Procurador Geral.

Importante destacar que no caso concreto o projeto PEPGD teve como Patrocinadora a Procuradora Geral Adjunta, como Especialista do Negócio, a Procuradora Chefe do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento e como Gerente do Projeto, um Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, com reuniões praticamente diárias para acompanhamento de todas as etapas do Projeto PEPGD.

Ademais, foi necessária visita técnica à PGE-RJ como parte da etapa de mapeamento do projeto.

### **3 RELATO DA EXPERIÊNCIA**

Inicialmente, detectou-se a necessidade de criação de um marco regulatório no âmbito estadual, desencadeando-se no Decreto nº 17.305, de 28 de dezembro de 2016, disciplinando o Programa de Estágio de Pós-graduação no âmbito da PGE (BAHIA, 2016).

O PEPGD consiste no ensino prático direcionado à consultoria jurídica e à representação judicial do Estado da Bahia, além de ensino teórico, de cunho obrigatório, com caráter interdisciplinar, com ênfase em Direito Público Estadual, sendo aulas ministradas por Procuradores do Estado; Especialistas em Políticas Públicas e Gestão Governamental, bem como profissionais de várias áreas do conhecimento.

Há previsão de pesquisa com ênfase nas ações estratégicas da PGE-BA; traduzindo-se no Laboratório de Humanidades englobando aspectos sociais, econômicos, jurídicos e de gestão pública, colaborando com a qualificação dos estudantes.

Assim, o PEPGD é um programa voltado para a verticalização do conteúdo educacional, sendo os estagiários mais amadurecidos para o aprendizado prático de carreira jurídica.

É concebido como uma política pública gestada como projeto educacional para propagação social da função da advocacia pública.

Entende-se por política pública como um “programa de ação governamental que resulta de um processo ou conjunto de processos juridicamente regulados” (BUCCI, 2006, p.39)



Seminário Universidades Corporativas e Escolas de Governo

No seu processo do estagiário do PEPGD, foi adotada a maioria dos critérios de reserva de vagas dos Programas Mais Futuro, Partiu Estágio e Primeiro Emprego, do Governo do Estado da Bahia, tais como possuir renda familiar per capita mensal não superior a 1/2 (meio) salário mínimo; possuir renda familiar total mensal de até 03 (três) salários mínimos; ter registro, individual ou familiar, atualizado no Cadastro Centralizado de Programas Sociais do Governo Federal, etc.

Esse projeto também gerou o PFOED – Plano de Formação de Estagiários em Pós-Graduação em Direito. De acordo com esse Plano, há aulas teóricas que abrangem também o estagiário de graduação na capacitação semanal.

Essas aulas são elencadas com o planejamento de conteúdos necessários à prática da advocacia pública a exemplo de Temas Fundamentais de Teoria Geral do Direito, Direito Administrativo Estadual, Técnica de elaboração de pareceres, Argumentação Jurídica, Gestão Jurídica Estratégica e Gestão de Pessoas na Administração Pública.

Como a organização já teria de oferecer eventos semanais para o atendimento do PFOED, resolveu estender ações de capacitação para o público ampliado.

Dada a carência de capacitação no Estado, por contingenciamento de recursos instituído pelo Decreto Estadual nº 15.924, de 06 de fevereiro de 2015, servidores estaduais têm sido beneficiados pela ministração de conteúdos (BAHIA, 2015).

Deste modo, os principais produtos gerados pelo PEPGD foram elencados a seguir:

- a) Instrutoria jurídica: aulas sobre direito público estadual, abertas aos servidores estaduais e vários órgãos parceiros como a Escolada Advocacia Geral da União, Procuradoria Geral do Município de Salvador e Tribunal de Contas do Estado da Bahia;
- b) Trilha gerencial: aulas sobre aspectos de gestão pública abertas a servidores públicos estaduais;
- c) Trilha atitudinal: aulas sobre comportamento no ambiente organizacional abertas a servidores públicos estaduais;



Seminário Universidades Corporativas e Escolas de Governo

- d) Mesas Redondas: eventos em que palestrantes de diversas áreas falam sobre o mesmo tema. (Ex. Mesa Redonda sobre Soluções na Judicialização na Saúde e Mesa Redonda sobre Terceirização na Administração Pública)
- e) *Coaching* de carreira: orientação de carreiras exclusiva para os estagiários de pós-graduação.

Todo estagiário tem o acompanhamento de um Procurador Orientador, que o acompanha nas suas rotinas e o avalia mensalmente. É o equivalente ao supervisor de estágio previsto da Lei de Estágio.

Conforme Ordem de Serviço PGE nº11/2017, cabe ao Procurador Orientador, as funções a seguir elencadas: acompanhar e recepcionar o estagiário, informando-o de todas as atividades a serem desenvolvidas, dos aspectos de conduta funcional e das normas disciplinares no setor onde estiver atuando; dispor, frequentemente, de momento para treinamento prático que possibilite o estagiário realizar as suas atividades; realizar estudos de casos e outras atividades similares, com vistas a fomentar discussões acerca de temas relevantes para o aprendizado do estagiário; avaliar o estagiário mensalmente e gerenciar a frequência do estagiário, dentre outras (BAHIA, 2017d).

De acordo com a Portaria PGE nº 082/2017, as atribuições desempenhadas pelo Procurador Orientador pontuam para fins de promoção na carreira, por participação em projeto estratégico da instituição (BAHIA, 2017c).

A capacitação no PEPGD é obrigatória, ou seja, caso o estagiário não compareça e não apresente justificativa, tem seu ponto cortado.

Como o PEPGD foi desenvolvido para todas as Regionais da Procuradoria Geral do Estado, vale dizer, mais 6(seis) cidades que ficam no interior do Estado, algumas a mais de 1000km de distância, foi necessário também desenvolver estrutura tecnológica de filmagem das aulas para captação das imagens, já que os mesmos requisitos do programa deveriam ser aplicados em todas as localidades.

Isto levou à criação de novo produto: a Escola Virtual PGE, que, com a divulgação realizada via site, redes e assessoria de comunicação tem sido acessada por outros órgãos e, ainda, por outras Procuradorias, as quais, têm até organizado transmissões em seus auditórios.



Seminário Universidades Corporativas e Escolas de Governo

Por enquanto as aulas são apenas transmitidas e armazenadas, mas está em elaboração plataforma EAD, também como fruto do desenvolvimento alcançado por conta do PEPGD

Com todos esses produtos desenvolvidos acima elencados, pode-se afirmar que, a partir do PGE/PGD, a PGE também um papel preponderante na Educação Corporativa do Estado.

### 3 CONCLUSÕES

Uma vez criado o projeto PEPGD, toda a Coordenação do Programa é do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento, órgão de educação corporativa, o que agregou fortemente o caráter educacional para o Programa.

As aulas presenciais para os estagiários da capital e a transmissão à distância para os estagiários que estão no interior do Estado, geraram a demanda para a criação da Escola Virtual da PGE-BA, cujo conteúdo pode ser acessado livremente por qualquer interessado, o que despertou interesse de unidades de educação corporativa de outros Estados da Federação.

Atualmente temos 42 estagiários na capital e 17 distribuídos nas representações regionais do interior, totalizando 59 estagiários. Há previsão de novo processo seletivo, via provas objetivas para ingresso de novos estagiários do PEPGD ainda em 2017.

O processo seletivo abrangeu provas objetivas de Direito (Direito Constitucional, Direito Administrativo e Direito Processual Civil) e Português, totalizando 50 questões além da prova de Redação.

A nota mínima para se classificado era obter média 6,0 nas provas de Direito, e em Português e, média 7 na prova de Redação.

O Programa ainda é recente, há necessidade de correções de rumo. Entretanto, na PGE-BA, o Programa tem todas as condições de se aprimorar cada vez mais e como política pública que é, consolidar-se como parte da agenda governamental do Estado da Bahia.

As melhores práticas foram a metodologia da gestão de projetos e o uso da ferramenta *channel*,

As lições aprendidas foram as adaptações da lei de estágio já existente, as reuniões para apresentar o programa a vários *stakeholders* internos e externos, como fazer uma seleção de externa





Seminário Universidades Corporativas e Escolas de Governo

para estagiários, como engajar o público interno num programa educacional e quanto uma ação por metodologia de projetos pode ser amplamente transformadora para uma realidade de profissionais da área jurídica.

## REFERÊNCIAS

BAHIA. Decreto nº 15.924, de 06 de fevereiro de 2015. Dispõe sobre a execução orçamentária dos órgãos, dos fundos e das entidades integrantes da Administração Pública do Poder Executivo Estadual. **Diário Oficial do Estado da Bahia**, Salvador, 09 de fev. 2015. Disponível em: <<http://www.legislabahia.ba.gov.br>>. Acesso em 30/10/2017.

BAHIA. Decreto nº 17.305, de 28 de dezembro de 2016. Disciplina o Programa de Estágio de Pós-Graduação no âmbito da Procuradoria Geral do Estado. **Bahia**, Salvador, 28 dez. 2016. Disponível em: <<http://www.pge.ba.gov.br/arquivos/File/DECRETO.pdf>>. Acesso em 30/10/2017.

BAHIA. Procuradoria Geral do Estado da Bahia. **Escritório de Projetos**. 2017a. Disponível em: <<http://sistemas.pge.ba.gov.br/gesp>>. Acesso em 25/10/2017

BAHIA. Procuradoria Geral do Estado da Bahia. Portaria PGE nº 017, de 20 de janeiro de 2017. Institui o Programa de Estágio de Nível Superior de Pós-Graduação em Direito - PEPGD, no âmbito da Procuradoria Geral do Estado da Bahia. **Bahia**, Salvador, 21 de jan 2017b. Disponível em: <<http://www.pge.ba.gov.br/arquivos/File/PORTARIA.pdf>>. Acesso em 30/10/2017.

BAHIA. Procuradoria Geral do Estado da Bahia. Portaria PGE nº 082, de 17 de maio de 2017. Designa os Procuradores Orientadores do Programa de Estágio de Pós-Graduação em Direito. **Bahia**, Salvador, 18 de mai 2017c. Disponível em: <<http://www.pge.ba.gov.br/arquivos/File/PROCURADORESORIENTADORES.pdf>>. Acesso em 30/10/2017.

BAHIA. Procuradoria Geral do Estado da Bahia. Ordem de Serviço PGE Nº 11, de 30 de maio de 2017. Institui o Plano de Formação dos estágios de graduação e pós-graduação em Direito (PFOED) da Procuradoria Geral do Estado da Bahia. **Bahia**, Salvador, 31 de mai 2017 d. Disponível em <<http://www.pge.ba.gov.br/arquivos/File/OS11retificada.pdf>>. Acesso em 30/10/2017.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 23 de dezembro de 1996. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L9394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm)>. Acesso em 24/10/2017



Seminário Universidades Corporativas e Escolas de Governo

BRASIL. Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 1998. Dispõe sobre o estágio de estudantes e dá outras providências. **Diário Oficial [da] União**, Brasília, 26 de setembro de 2008. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2008/Lei/L11788.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Lei/L11788.htm)>. Acesso em 24/10/17.

BUCCI, Maria Paula Dallari (org). **Políticas públicas** – reflexões sobre o conceito jurídico. São Paulo: Saraiva, 2006.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia do Oprimido*. 17ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.